



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 045/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o Falecimento do Senhor REGINALDO ARAÚJO CARVALHO ocorrido no dia de hoje, pai das servidoras Ione Bandeira Carvalho, Dhaiany Patricia Bandeira Carvalho, Elisteane Bandeira Carvalho e esposo da professora Aposentada Maria Aleluia Bandeira Carvalho.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 02 DIAS na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 23 de maio de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397
Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2023.05.23 15:26:17 -03'00'
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Superintendente, o senhor - ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA SILVA, portador do CPF/MF 504.847.293-49 e do RG 059763202016-1 - SSP/MA. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
 Código identificador: 175bebe47cfe6ea236b05961d8e884cf

PORTARIA Nº. 033/2023-GAB., DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 033/2023-Gab., de 18 de maio de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações; na Lei Orgânica do Município e na Lei nº. 413/2022 de 19/04/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Economia Solidária, de Comercialização e da Industrialização de Produtos Agropecuários, a Geógrafa - SIMONE SOUSA DE ALMEIDA, portadora do CPF/MF 009.037.483-55 e do RG nº. 000112270299-7 - SESP/MA. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 15 de maio de 2023. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
 Código identificador: cd4124f2a32809ac43f682426032f957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO 045/2023

DECRETO Nº 045/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o Falecimento do Senhor REGINALDO ARAUJO CARVALHO ocorrido no dia de hoje, pai das servidoras Ione Bandeira Carvalho, Dhaiany Patricia Bandeira Carvalho, Elisteane Bandeira Carvalho e esposo da professora Aposentada Maria Aleluia Bandeira Carvalho.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 02 DIAS na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 23 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: eeee1eb059db500412924c0bff2915e3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADESÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a ADESÃO nº 001/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO; FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADES DIVERSAS, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, Art. 22, §1º Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 54, Centro, cidade de Governador Edison Lobão - MA, representada por MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, portador do CPF nº 040.436.833-67. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 243.598,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), em conformidade com o que prevê o Decreto Federal 7.892/2013, Art. 22, §1º Adesão a Ata de Registro de Preço.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Março de 2023.

Renilson Alves Machado
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 1246b9424d797cf4351f9a7f585e9b54

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADESÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a ADESÃO nº 002/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO; FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADES DIVERSAS, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, Art. 22, §1º Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 54, Centro, cidade de Governador Edison Lobão - MA, representada por MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, portador do CPF nº 040.436.833-67. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 243.598,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), em conformidade com o que prevê o Decreto Federal 7.892/2013, Art. 22, §1º Adesão a Ata de Registro de Preço.